



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13/95
 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

PUBLICAÇÃO
 Publicada (a) em 07/12/95
 Lagarto 07 de 12 de 1995
 FUNCIONÁRIO (A)

REGISTRO
 Registrada (a) às fls. 54
 do livro 05/43
 Lagarto, 07 de 12 de 1995
 FUNCIONÁRIO (A)

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SANTO ANTÔNIO" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SANTO ANTÔNIO", com sede no Povoado Santo Antônio e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 07 de dezembro de 1995.


 JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSÉ RICARDO CARVALHO SILVA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO